

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 1544/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, desde 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB2 de Figueiró dos Vinhos, podendo os interessados reclamar no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias*.

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Aviso n.º 1545/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 1546/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 1547/2006 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no placard da sala dos funcionários da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Marzovelos

Aviso n.º 1548/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista do pessoal não docente relativa à antiguidade para concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Monteiro Bexiga*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

Aviso n.º 1549/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 1550/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores e na sala de pessoal da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Dr. Acácio de Azevedo, da Direcção Regional de Educação do Centro, Centro Educativo de Aveiro, as listas de antiguidade do pessoal docente e do pessoal não docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2005, respectivamente, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Júlia Ferreira Gradeço*.

Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Aviso n.º 1551/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Pinto Vieira Andrade*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Alberto Nery Capucho

Aviso n.º 1552/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que nesta data foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005. O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 1553/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 1554/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco principal da

escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Sobreira Gomes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

Aviso n.º 1555/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Reis*.

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Aviso n.º 1556/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Albino Frazão Correia*.

Escola Secundária João de Barros

Aviso n.º 1557/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Porfírio*.

Aviso n.º 1558/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2005 (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005).

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Porfírio*.

Escola Secundária da Portela n.º 2

Aviso n.º 1559/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

Aviso n.º 1560/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuel Rei Pereira Matos*.

Escola Secundária de Sacavém

Aviso n.º 1561/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto Bivar Velho Costa Campos*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

Aviso n.º 1562/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

26 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros

Aviso n.º 1563/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 487/88, de 30 de Outubro, torna-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente máximo dos Serviços no prazo de 30 dias a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra de Lima Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Zarco

Aviso n.º 1564/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da sede deste Agrupamento, Escola Básica 2,3 João Gonçalves Zarco, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Guerra*.